



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nova Aurora**

**Decreto Legislativo nº. 002/2011,**  
**de 14 de março de 2011.**

**“Altera o vencimento base do cargo de Assessor Administrativo da Câmara de Vereadores de Nova Aurora - GO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - O vencimento base para o cargo de Assessor Administrativo da Câmara, a partir de 1º de março de 2011, será de R\$1.242,97 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Artigo 2º**- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sob o valor da remuneração base dos servidores da Câmara.

**Artigo 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Nova Aurora-GO, 14 de março de 2011.

Mesa Diretora:

---

**Rildo Marques Pires**  
Presidente da Câmara



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nova Aurora**

**Justificativa**

A presente propositura visa adequar e equiparar a remuneração base do Assessor Administrativo da Câmara com o vencimento base do Assessor Administrativo do Poder Executivo local, que atualmente é justamente o valor constante da presente propositura, tendo em vista a remuneração descrita para o cargo na Lei Municipal nº 017/2007, de 22 de outubro de 2007, acrescida das revisões gerais realizadas de lá pra cá.

Os índices do INPC que resultaram no valor final do reajuste salarial se apresentam na tabela abaixo:

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Vencimento 2007           | 1.000,00 |
| INPC 03/2008              | 5,5013   |
| Vencimento corrigido 2008 | 1.055,01 |
| INPC 03/2009              | 5,9208   |
| Vencimento corrigido 2009 | 1.117,48 |
| INPC 03/2010              | 5,3011   |
| Vencimento corrigido 2010 | 1.176,72 |
| INPC 03/2011(previsão)    | 5,6300   |
| Vencimento corrigido 2011 | 1.242,97 |

É o que cabe justificar.

Nova Aurora-GO, 14 de março de 2011.

---

**Rildo Marques Pires**  
Presidente da Câmara